



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 126, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria CNMP-SG nº 249, de 25 de novembro de 2015, que aprova o Regimento Interno da Biblioteca do CNMP e determina a reavaliação do seu acervo.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, *caput*, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 0.00.002.001013/2015-71, RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 5º, 11 e 12, do Regimento Interno da Biblioteca do Conselho Nacional do Ministério Público, aprovado pela [Portaria CNMP-SG nº 249, de 25 de novembro de 2015](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 27 de novembro de 2015, p. 1-11, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Biblioteca funcionará nos dias de expediente do CNMP, das 9h às 19h.
.....”

“Art. 11. Os conselheiros, membros e servidores em exercício no CNMP poderão solicitar o empréstimo simultâneo de até 5 (cinco) obras do acervo.
.....
.....”

“Art. 12. Os gabinetes de conselheiros, as comissões e as demais unidades administrativas do CNMP poderão solicitar o empréstimo simultâneo de até 15 (quinze) obras do acervo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, havendo possibilidade de renovações sucessivas.
.....”



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília-DF, 4 de julho de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO